

Processo n.: @LRF 19/00867777

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2019

Interessado: Júlio César Garcia

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 90/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório DGO n. 231/2019, que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 2º quadrimestre de 2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000 e na Instrução Normativa n. TC-02, de 08 de outubro de 2001, para considerar regulares os dados examinados, nos termos dos arts. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 45, § 2º, “a”, do Regimento Interno.

2. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 10/2020

Data da sessão n.: 02/03/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC e.e.